

PROCESSO PRA-626/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2022, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de equipamentos laboratoriais**, consoante com o Anexo I (Termos de Referência) e Anexo III (Proposta Comercial) e Anexo IV (Minuta de Contrato), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam às exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total por Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Sala de Vídeo, localizada na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, S/N – Portão 02, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-330. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 16/12/2022

1.2.3. HORÁRIO: 10:00h (início do credenciamento).

Para envio apenas dos envelopes, o endereço é Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté – SP, CEP 12020-200.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto à Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, **no ato do credenciamento**, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse **ou** apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do respectivo Estado comprovando seu enquadramento, sendo que este documento se não apresentado neste momento deverá obrigatoriamente constar no envelope de Habilitação (Envelope 02).

2.1.2. No ato do Credenciamento **os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520.

2.1.3. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes e os Licitantes deverão entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação. Será solicitada a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 91/22

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 91/22

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. **Os documentos apresentados nesta licitação deverão:**

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou instrumento particular de procuração obrigatoriamente com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, em cópia autenticada ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (documento deverá

permanecer no Credenciamento), neste caso, se exige de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes **deverão** apresentar **no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei nº 10.520.

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.3. **Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo II do edital.

3.3.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.4. Nos documentos as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

3.5. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a

licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.5.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (EXCETO PROCURAÇÃO), SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.

E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

4 - DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar:**

4.1.1. Identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. Especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I (Termo de Referência) e IV (Minuta de Contrato);

4.1.3. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total de cada item poderá ser expresso por extenso;**

4.1.3.1. **O critério de julgamento será por Menor Preço Total por Item,** portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes Anexos I - Termo de Referência e IV - Minuta de Contrato.

4.1.4. **Prazo de entrega:** conforme Anexo I (Termo de Referência) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.5. O **pagamento** será conforme Anexo I (Termo de Referência) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.6. **Prazo de vigência:** conforme Anexo I (Termo de Referência) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.7. **Prazo mínimo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.8. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão**



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

“de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

4.2. A empresa **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** apresentar documentação oficial do fabricante **OU** catálogo virtual com indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante **OU** link do fabricante, **OU** amostras, para verificação das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados pelo responsável pela análise técnica.

4.2.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

Catálogo original, catálogo virtual, ficha técnica elaborada pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, cnpj e razão social ou a indicação do Link do fabricante;

a) **Para catálogo oficial/original** do fabricante deverá ser apresentado catálogo original que comprove o descritivo do produto solicitado no edital, contendo telefone do fabricante ou site para confirmação e diligências (em caso de cópia do catálogo oficial deverá ser autenticada mediante apresentação do catálogo oficial no momento da sessão, ou ainda por cópia autenticada por cartório);

b) **Para catálogo virtual** deverá ser apresentado documento impresso com informações necessárias para comprovação do descritivo do produto solicitado no edital. Este documento deverá ser originário da página oficial do fabricante e deverá conter ainda o endereço da mesma para comprovar sua autenticidade e facilitar a diligência. Em caso de catálogos virtuais alocados no site do fabricante, deverá ser apresentada também a página inicial do site do fabricante contendo o seu endereço virtual onde se encontra o referido catálogo.

c) **Para ficha técnica** deverá ser apresentado documento que comprove o descritivo do produto solicitado no edital em papel timbrado do fabricante contendo telefone da empresa, nome e assinatura do responsável técnico.

d) **Para a indicação do Link do fabricante** deverá o endereço estar legível e correto direcionando para a página contendo o item a ser analisado. Será **Desclassificada** a Licitante que fornecer **informação incompleta ou controversa** que impeça a verificação das especificações dos itens ofertados.

4.2.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do prego juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.2.2.1. A empresa que apresentar amostra **deverá** indicar no produto/item o nome da empresa e o número do lote/Item (com etiqueta ou similar).

4.3. Na proposta, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

4.4. O valor total ofertado será irremovível e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.5. Após a abertura da sessão (item 2.1.3. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.5.1. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total de cada item. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

4.7. Os itens 01, 02 e 03, serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.7.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação**, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não

incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.2. Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo à pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.1.1. O documento de impugnação deverá ser protocolado no Serviço de Licitações e Compras, na Av. Nove de Julho, 246, Centro – Taubaté/SP, por representante munido de Procuração da Empresa (pública ou particular) com poderes para o ato e Contrato Social com sua última alteração, nos horários: 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

8.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. A execução do objeto conforme Anexo I (Termo de Referência) e IV (Minuta de Contrato).



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

10 - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento conforme Anexo I (Termo de Referência) e IV (Minuta de Contrato).

11 - DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos itens conforme Anexo I (Termo de Referência) e IV (Minuta de Contrato).

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

12.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

12.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou novas documentações, conforme art. 48, §3º da Lei 8.666/93, escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

12.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

12.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

12.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

12.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

12.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

12.9. Consultas **deverão** ser dirigidas à Pregoeira por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro e-mail para formular perguntas, pois não são de acesso da Pregoeira e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

12.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

12.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, até as 18h dia 14/12/2022.

12.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos até o dia 15/12/2022 por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

12.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

12.10.4. Para as **respostas** às consultas formuladas, a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade (www.unitau.br)**.

12.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

12.12 Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

12.13. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 01 de dezembro de 2022.

Iara Uemori
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022

Especificações dos Itens

Item	Descrição	Qtde.	Unidade
1	<p>CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO, COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA 46 CM, TAMPA ABERTA; ALTURA 28 CM, TAMPA FECHADA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADO (50/60 HZ); POTÊNCIA 300W; DIÂMETRO GERAL 40 CM; PÊSO MÁXIMO 8 KG; ROTAÇÃO MÁX. 3600 RPM; FORÇA CENTRÍFUGA 2.218G; TEMPO DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM FIXOS 30 SEG.; TEMPO DE PROCESSO 45 MIN; SISTEMA DE MOTOR TIPO BRUSHLESS (SEM ESCOVAS) ATUADO POR INVERSOR DE FREQUENCIA QUE PROPORCIONA PRECISÃO ESTABILIDADE E REDUZ O RUÍDO OPERACIONAL; CARCAÇA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, INTERNAMENTE REVESTIDA DE AÇO; TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PAINEL FRONTAL DE SIMPLES OPERAÇÃO, TECLADO E DISPLAY PARA PROGRAMAR ROTAÇÃO E TEMPO; COM CRUZETA 8 X15 ML COMPLETA.</p>	1	PÇ - PEÇA
2	<p>ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL 150L, COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 5°C e 70°C, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO E ACABAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI, PAINEL FRONTAL COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, PORTA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO, TENSÃO: BIVOLT, MEDIDAS INTERNAS DE 50 X 50 X 50, MEDIDAS EXTERNAS DE 85 X 60 X 60 , COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.</p>	2	PÇ - PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

3	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 150L, TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 50°C E 250°C, RESISTÊNCIA BLINDADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, TENSÃO BIVOLT, MEDIDAS INTERNAS DE 60 X 50 X 50, MEDIDAS EXTERNAS DE 85 X 61 X 58, COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	1	PÇ - PEÇA
4	AGITADOR TIPO VORTEX PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SOLUÇÕES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3300 RPM, ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BIVOLT, PLATAFORMA CÔNICA E PLANA, CORPO EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM AÇO.	3	PÇ - PEÇA
5	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS, TENSÃO DE 220V, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRAPESO REGULÁVEL. MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA. RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM ²) E TEMPERATURA (100 A 143°C). PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA, POR INTERMÉDIO DE PEDAL. MEDIDAS INTERNAS DE 40 X 80 CM E MEDIDAS EXTERNAS 68 X 64 X 140 CM, COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR	1	PÇ - PEÇA
6	MICROSCÓPIO ESTEREOMICROSCÓPIO BIOCULAR OCULARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	10	PÇ - PEÇA



UNITAU

	<p>MÍNIMAS: SISTEMA DE AUMENTO DE ZOOM PROGRESSIVO COM AUMENTOS DE 1,0X A 4,5X; LENTES ANTI FUNGO CERTIFICADAS EM LABORATÓRIO; TUBO BINOCULAR DE 45° A 60°; OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X; CHAVE LIGA E DESLIGA COM BOTÃO PARA ACIONAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA, EPISCÓPICA OU SIMULTÂNEA COM CONTROLE DE INTESIDADE LUMINOSA; ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA E EPISCÓPICA INCIDENTE ATRAVÉS DE LED BRANCA E FRIA DE 3 WATTS; CABEÇOTE BINOCULAR COM 360° DE ROTAÇÃO; PLACA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO, PARA LUZ TRANSMITIDA, REFLETIDA OU SIMULTÂNEA; AJUSTE DO ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE VARIÁVEL E AJUSTE INTERPUPILAR DE 52 A 75MM.</p>		
7	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA ÓPTICO EM CRISTAL COM PROTEÇÃO ANTI FUNGO (COM LAUDO TÉCNICO DE LABORATÓRIO) EM TODO O CONJUNTO ÓPTICO; TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, GIRO DE 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PAR DE OCULARES 10X FOCALIZÁVEL PARA COEFICIENTE DE CAMPO VISUAL DE 18 OU 20, APROPRIADOS TAMBÉM PARA PESSOAL QUE USAM ÓCULOS FOCÁVEIS; REVOLVER PARA 04 OBJETIVAS COM ROSCA W08, APOIADA EM ROLAMENTO, INCLINADO PARA TRAS; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE 4X/0,10, 10X/0,25, 40X/0,65 RETRÁTIL E 100X/1,25 (IMERSÃO Á ÓLEO) E RETRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA DE OPERAÇÃO COMODA SUAVIDADO DO MACROMÉTRICO AJUSTÁVEL; PLATINA MECÂNICA EM CRUZ 75X POR 30Y MM PARA OPERAÇÃO DA DIREITA/ESQUERDA COM PORTA OBJETOS ACIONAMENTO A DIREITA; CONDENSADOR TIPO ABBE 0,1 A 1,25 FULL KÖHLER OU FIXED KÖH; ILUMINAÇÃO LED LAMPADA DE 3W; CONTROLE DE</p>	10	PEÇA



UNITAU

	INTENSIDADE LUMINOSA CONTINUAMENTE REGULÁVEL; BIVOLT-AUTOMÁTICO.		
8	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO E CAPTURA DE IMAGENS SENDO FOTOS E VÍDEOS; CÂMERA DIGITAL DE NO MÍNIMO 5MEGA PIXEL COM CONEXÃO HDMI, SAÍDA USB; SISTEMA ÓPTICO EM CRISTAL COM PROTEÇÃO ANTI FUNGO (COM LAUDO TECNICO DE LABORATÓRIO) EM TODO O CONJUNTO ÓPTICO; TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, GIRO DE 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PAR DE OCULARES 10X FOCALIZÁVEL PARA COEFICIENTE DE CAMPO VISUAL DE 18 OU 20, APROPRIADOS TAMBÉM PARA PESSOAL QUE USAM ÓCULOS FOCÁVEIS; REVOLVER PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS COM ROSCA W08, APOIADA EM ROLAMENTO, INCLINADO PARA TRAS; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE 4X/0,10, 10X/0,25, 40X/0,65 RETRÁTIL E 100X/1,25 (IMERSÃO Á ÓLEO) E RETRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA DE OPERAÇÃO COMODA SUAVIDADO DO MACROMÉTRICO AJUSTÁVEL; PLATINA MECÂNICA EM CRUZ 75X POR 30Y MM PARA OPERAÇÃO DA DIREITA/ESQUERDA COM PORTA OBJETOS ACIONAMENTO A DIREITA; CONDENSADOR TIPO ABBE 0,1 A 1,25 FULL KÖHLER OU FIXED KÖH; ILUMINAÇÃO LED LAMPADA DE 3W; CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA CONTINUAMENTE REGULÁVEL; BIVOLT-AUTOMÁTICO.	1	PEÇA
9	MICROSCÓPIO ESTEREOMICROSCÓPIO BIOCULAR OCULARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE AUMENTO DE ZOOM PROGRESSIVO COM AUMENTOS DE 1,0X A 4,5X; LENTES ANTI FUNGO CETIFICADAS EM LABORATÓRIO; TUBO BINOCULAR DE 45° A 60°; OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X; CHAVE LIGA E DESLIGA COM BOTÃO PARA ACIONAMENTO PARA	4	PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

	ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA, EPISCÓPICA OU SIMULTÂNEA COM CONTROLE DE INTESIDADE LUMINOSA; ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA E EPISCÓPICA INCIDENTE ATRAVÉS DE LED BRANCA E FRIA DE 3 WATTS; CABEÇOTE BINOCULAR COM 360° DE ROTAÇÃO; PLACA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO, PARA LUZ TRANSMITIDA, REFLETIDA OU SIMULTÂNEA; AJUSTE DO ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE VARIÁVEL E AJUSTE INTERPUPILAR DE 52 A 75MM.		
--	---	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA para os itens de 1 a 3

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aquisição de Bens

(1) Objeto

Aquisição de CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO, ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL 150L, ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 150L.

(2) Motivação

Esta aquisição se justifica para realização de aulas práticas, nos laboratórios do Campus fora de Sede em Caraguatatuba.

(3) Especificações técnicas

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA 46 CM, TAMPA ABERTA; ALTURA 28 CM, TAMPA FECHADA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADO (50/60 HZ); POTÊNCIA 300W; DIÂMETRO GERAL 40 CM; PÊSO MÁXIMO 8 KG; ROTAÇÃO MÁX. 3600 RPM; FORÇA CENTRÍFUGA 2.218G; TEMPO DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM FIXOS 30 SEG.; TEMPO DE PROCESSO 45	1	PÇ - PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

	MIN; SISTEMA DE MOTOR TIPO BRUSHLESS (SEM ESCOVAS) ATUADO POR INVERSOR DE FREQUENCIA QUE PROPORCIONA PRECISÃO ESTABILIDADE E REDUZ O RUÍDO OPERACIONAL; CARCAÇA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, INTERNAMENTE REVESTIDA DE AÇO; TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PAINEL FRONTAL DE SIMPLES OPERAÇÃO, TECLADO E DISPLAY PARA PROGRAMAR ROTAÇÃO E TEMPO; COM CRUZETA 8 X15 ML COMPLETA.		
2	ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL 150L, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 5°C e 70°C, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO E ACABAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI, PAINEL FRONTAL COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, PORTA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO, TENSÃO: BIVOLT, MEDIDAS INTERNAS DE 50 X 50 X 50, MEDIDAS EXTERNAS DE 85 X 60 X 60 , COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	2	PÇ - PEÇA
3	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 150L, TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 50°C E 250°C, RESISTÊNCIA BLINDADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, TENSÃO BIVOLT, MEDIDAS INTERNAS DE 60 X 50 X 50, MEDIDAS EXTERNAS DE 85 X 61 X 58, COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	1	PÇ - PEÇA

Juntamente com a proposta

Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação do responsável pela análise técnica. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, CNPJ e razão social;

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentados amostras dos itens na sessão do pregão juntamente com o envelope da Proposta Comercial, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados após recebimento da ordem de compra e nota de empenho, devendo agendar a entrega do material junto ao Almoxarifado Central da Unitau, pelos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br.

O local de entrega será no CAMPI DE CARAGUATATUBA – DEPARTAMENTO DE MEDICINA, situado na Avenida José Herculano, nº. 1.086 – Shopping Serramar – Caraguatatuba-S.P., de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min. e das 14h às 17h. – Contato: Senhor Bernardo – Secretário – (012) 3624-2210;

O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

Condições de Entrega: Total.

(05) Prazo e condições de garantia

Garantia do fabricante dos equipamentos de no mínimo 12 meses. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do aparelho ou sua rede de assistência técnica autorizada. A Contratada, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos materiais ofertados.

(06) Setor requisitante

Instituto Básico de Biociências - Unitau
Domingas Aparecida Barbosa
Telefones: (12) 36297909
Avenida Tiradentes nº 500, Centro, Taubaté

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 dias após ateste da nota fiscal. O pagamento será efetuado mediante documento bancário, depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições:

Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para almojarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, constando a seguinte informação: Número do Processo, Ordem de Compra e Número de Empenho, dados bancários caso seja pagamento por depósito.

(08) Obrigações da Contratante

Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;
Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;
Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento do material, em horários previamente estabelecidos.

(09) Obrigações da Contratada



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Substituir, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total por item.

(11) Resultados esperados

A aquisição visa atender as necessidades dos Laboratórios do Campus Fora de Sede em Caraguatatuba da Universidade de Taubaté, para fins didáticos pedagógicos, atendendo às especificações dos itens e o cumprimento das condições estipuladas no presente.

(12) Sanções

Previstas em contrato e na Lei de Licitações, pelo descumprimento do ajuste.

**Domingas Aparecida Barbosa
Supervisora dos Laboratórios
Instituto Básico de Biociências - Unitau**

TERMO DE REFERÊNCIA para os itens 4 a 6

**Campus fora de Sede em Caraguatatuba
Aquisição de Material Permanente**

(01) Objeto

Aquisição de Microscópio esteriomicroscópio binocular oculares, Agitador tipo vortex e Estufa vertical analógica.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

(02) Motivação

Esta aquisição se justifica para realização de aulas práticas, nos laboratórios do Campus fora de Sede em Caraguatatuba.

(03) Especificações técnicas

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
4	AGITADOR TIPO VORTEX PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SOLUÇÕES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3300 RPM, ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BIVOLT, PLATAFORMA CÔNICA E PLANA, CORPO EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM AÇO.	3	PÇ - PEÇA
5	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS, TENSÃO DE 220V, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRAPESO REGULÁVEL. MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA. RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM ²) E TEMPERATURA (100 A 143 °C). PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA, POR INTERMÉDIO DE PEDAL. MEDIDAS INTERNAS DE 40 X 80 CM E MEDIDAS EXTERNAS 68 X 64 X 140 CM, COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR	1	PÇ - PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

6	MICROSCÓPIO ESTEREOMICROSCÓPIO BIOCULAR OCULARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE AUMENTO DE ZOOM PROGRESSIVO COM AUMENTOS DE 1,0X A 4,5X; LENTES ANTI FUNGO CERTIFICADAS EM LABORATÓRIO; TUBO BINOCULAR DE 45° A 60°; OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X; CHAVE LIGA E DESLIGA COM BOTÃO PARA ACIONAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA, EPISCÓPICA OU SIMULTÂNEA COM CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA; ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA E EPISCÓPICA INCIDENTE ATRAVÉS DE LED BRANCA E FRIA DE 3 WATTS; CABEÇOTE BINOCULAR COM 360° DE ROTAÇÃO; PLACA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO, PARA LUZ TRANSMITIDA, REFLETIDA OU SIMULTÂNEA; AJUSTE DO ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE VARIÁVEL E AJUSTE INTERPUPILAR DE 52 A 75MM.	10	PÇ - PEÇA
---	--	----	-----------

Juntamente com a proposta

Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação do responsável pela análise técnica. Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, CNPJ e razão social;
- b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentados amostras dos itens na sessão do pregão juntamente com o envelope da Proposta Comercial, desde que contenha



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e da Nota de Empenho, devendo agendar a entrega do material junto ao Almoxarifado Central da Unitau, pelos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: almoxarifado@unitau.br.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

O local de entrega será no Campi de Caraguatatuba – Departamento de Medicina, situado na Avenida José Herculano, 1.086, Shopping Serramar, Caraguatatuba-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

Condições de Entrega: Total.

(05) Prazo e condições de garantia

Para o item 06 a garantia deverá ser de no mínimo 36 meses e em caso de necessidade de retirada do equipamento para conserto deverá ser deixado um outro no lugar para que não haja descontinuidade no processo didático pedagógico e para os itens, 04 e 05 a garantia deverá ser de no mínimo 12 meses. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do material ou sua rede de assistência técnica autorizada. A Contratada, sendo fabricante ou não, deverá



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos materiais ofertados.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

(06.1) Responsável pelo recebimento

Almoxarifado Central

Marcos Juvêncio da Silva

E-mail: almoxarifado@unitau.br

Telefone: (12) 3621-9288 / 3632-1939

(06.2) Setor requisitante

Instituto Básico de Biociências - Unitau

Domingas Aparecida Barbosa

Telefones: (12) 36297909

Avenida Tiradentes nº 500, Centro, Taubaté

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 dias após ateste da nota fiscal. O pagamento será efetuado mediante documento bancário, depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições:

Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, constando a seguinte informação: Número do Processo, Ordem de Compra e Número de Empenho, dados bancários caso seja pagamento por depósito.

(08) Da fiscalização

A fiscalização da aquisição e aprovação do objeto ficará sob responsabilidade da servidora Roseli Pedroso de O. Fernandes, Diretora Administrativa, e do Almoxarifado Central, que necessariamente irá atestar o aceite dos materiais junto a cada um dos requisitantes.

(09) Obrigações da contratada

Substituir, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total por item.

(11) Resultados esperados

A aquisição visa atender as necessidades dos Laboratórios do Campus Fora de Sede em Caraguatatuba da Universidade de Taubaté, para fins didáticos pedagógicos, atendendo às especificações dos itens e o cumprimento das condições estipuladas no presente.

(12) Sanções

Previstas em contrato e na Lei de Licitações, pelo descumprimento do ajuste.

Domingas Aparecida Barbosa
Supervisora dos Laboratórios
Instituto Básico de Biociências – Unitau

TERMO DE REFERÊNCIA para os itens 7 a 9

Instituto Básico de Biociências

Aquisição de Material Permanente

(01) Objeto

Aquisição de microscópios.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

(02) Motivação

Esta aquisição se justifica para realização de aulas práticas, nos laboratórios do Instituto Básico de Biociências.

(03) Especificações técnicas

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
7	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA ÓPTICO EM CRISTAL COM PROTEÇÃO ANTI FUNGO (COM LAUDO TECNICO DE LABORATÓRIO) EM TODO O CONJUNTO ÓPTICO; TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, GIRO DE 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PAR DE OCULARES 10X FOCALIZÁVEL PARA COEFICIENTE DE CAMPO VISUAL DE 18 OU 20, APROPRIADOS TAMBÉM PARA PESSOAL QUE USAM ÓCULOS FOCÁVEIS; REVOLVER PARA 04 OBJETIVAS COM ROSCA W08, APOIADA EM ROLAMENTO, INCLINADO PARA TRAS; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE 4X/0,10, 10X/0,25, 40X/0,65 RETRÁTIL E 100X/1,25 (IMERSÃO Á ÓLEO) E RETRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA DE OPERAÇÃO COMODA SUAVIDADO DO MACROMÉTRICO AJUSTÁVEL; PLATINA MECÂNICA EM CRUZ 75X POR 30Y MM PARA OPERAÇÃO DA DIREITA/ESQUERDA COM PORTA OBJETOS ACIONAMENTO A DIREITA; CONDENSADOR TIPO ABBE 0,1 A 1,25 FULL KÖHLER OU FIXED KÖH; ILUMINAÇÃO LED LAMPADA DE 3W; CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA CONTINUAMENTE REGULÁVEL; BIVOLT-AUTOMÁTICO.	10	PEÇA
8	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO E CAPTURA DE IMAGENS SENDO FOTOS E VÍDEOS; CÂMERA DIGITAL DE NO MÍNIMO 5MEGA PIXEL COM	1	PEÇA



UNITAU

	<p>CONEXÃO HDMI, SAÍDA USB; SISTEMA ÓPTICO EM CRISTAL COM PROTEÇÃO ANTI FUNGO (COM LAUDO TÉCNICO DE LABORATÓRIO) EM TODO O CONJUNTO ÓPTICO; TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, GIRO DE 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PAR DE OCULARES 10X FOCALIZÁVEL PARA COEFICIENTE DE CAMPO VISUAL DE 18 OU 20, APROPRIADOS TAMBÉM PARA PESSOAL QUE USAM ÓCULOS FOCÁVEIS; REVOLVER PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS COM ROSCA W08, APOIADA EM ROLAMENTO, INCLINADO PARA TRÁS; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE 4X/0,10, 10X/0,25, 40X/0,65 RETRÁTIL E 100X/1,25 (IMERSÃO À ÓLEO) E RETRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA DE OPERAÇÃO COMODA SUAVIDADE DO MACROMÉTRICO AJUSTÁVEL; PLATINA MECÂNICA EM CRUZ 75X POR 30Y MM PARA OPERAÇÃO DA DIREITA/ESQUERDA COM PORTA OBJETOS ACIONAMENTO A DIREITA; CONDENSADOR TIPO ABBE 0,1 A 1,25 FULL KÖHLER OU FIXED KÖH; ILUMINAÇÃO LED LAMPADA DE 3W; CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA CONTINUAMENTE REGULÁVEL; BIVOLT-AUTOMÁTICO.</p>		
9	<p>MICROSCÓPIO ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR OCULARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE AUMENTO DE ZOOM PROGRESSIVO COM AUMENTOS DE 1,0X A 4,5X; LENTES ANTI FUNGO CERTIFICADAS EM LABORATÓRIO; TUBO BINOCULAR DE 45° A 60°; OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X; CHAVE LIGA E DESLIGA COM BOTÃO PARA ACIONAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA, EPISCÓPICA OU SIMULTÂNEA COM CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA; ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA E EPISCÓPICA INCIDENTE ATRAVÉS DE LED BRANCA E FRIA DE 3 WATTS; CABEÇOTE BINOCULAR COM 360° DE ROTAÇÃO; PLAÇA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO, PARA LUZ TRANSMITIDA, REFLETIDA OU SIMULTÂNEA; AJUSTE DO ÂNGULO DE</p>	4	PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

	ILUMINAÇÃO INCIDENTE VARIÁVEL E AJUSTE INTERPUPILAR DE 52 A 75MM.		
--	---	--	--

Juntamente com a proposta

Deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação do responsável pela análise técnica. Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, CNPJ e razão social;
- b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentados amostras dos itens na sessão do pregão juntamente com o envelope da Proposta Comercial, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato, devendo ser agendada junto ao Almojarifado Central da Unitau, pelos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail: almojarifado@unitau.br.

- a) Local: Almojarifado Central – Unitau, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, Centro, Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min. e das 14h às 17h30min.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

b) O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

c) Condições de Entrega: Total.

(05) Prazo e condições de garantia

Para os itens 07, 08 e 09 a garantia deverá ser de no mínimo 36 meses e em caso de necessidade de retirada do equipamento para conserto deverá ser deixado um outro no lugar para que não haja descontinuidade no processo didático pedagógico. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do material ou sua rede de assistência técnica autorizada. A Contratada, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos materiais ofertados.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

6.1 Responsável pelo recebimento

Almoxarifado Central

Marcos Juvêncio da Silva

E-mail: almoxarifado@unitau.br

Telefones: (12) 3621-9288/3632-1939

Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté

6.2 Setor requisitante

Instituto Básico de Biociências - Unitau

Domingas Aparecida Barbosa

Telefones: (12) 3629-7909

Avenida Tiradentes nº 500, Centro, Taubaté

A fiscalização da aquisição e aprovação do objeto ficará sob responsabilidade do Almoxarifado Central que necessariamente irá atestar juntamente com os requisitantes o aceite dos materiais.

(07) Condições e prazos de pagamento

Pagamento em até 21 dias após ateste da nota fiscal. O pagamento será efetuado mediante documento bancário, depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições:

Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, constando a seguinte informação: Número do Processo, Ordem de Compra e Número de Empenho, dados bancários caso seja pagamento por depósito.

(08) Obrigações da contratante

Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;

Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento do material, em horários previamente estabelecidos.

(09) Obrigações da contratada

Substituir, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(10) Qualificação técnica

Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, em pelo menos 50% da quantidade do Lote. O(s) atestado(s)



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

deverá(ão) conter: prazo contratual e datas de início e término; local da prestação dos serviços; natureza da prestação dos serviços; quantidades executadas; caracterização do bom desempenho do licitante; outros dados característicos; e a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

O(s) documento(s) devem conter a razão social, CNPJ, o nome e assinatura do representante legal, o endereço e o telefone de contato do(s) atestado(res), ou qualquer outra forma de que a Universidade de Taubaté possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total por item.

(12) Resultados esperados

A aquisição visa atender as necessidades do Instituto Básico de Biociências da Universidade de Taubaté, para fins didáticos nos laboratórios, atendendo às especificações dos itens e o cumprimento das condições estipuladas no presente.

(13) Sanções

Previstas em contrato e na Lei de Licitações, pelo descumprimento do ajuste.

Domingas Aparecida Barbosa
Supervisora dos Laboratórios
Instituto Básico de Biociências – Unitau



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

PARÁGRAFO QUINTO - REVOGAÇÃO

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

SÓCIO LICITANTE/ REPRESENTANTE LICITANTE

REPRESENTANTE LICITANTE

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022

Processo PRA nº 626/2022

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a **Aquisição de equipamentos laboratoriais**, conforme especificações constantes do Anexo I e III que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR POR EXTENSO (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. copiar descrição do item.		



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

I) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.7., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) A entrega do objeto deverá ocorrer em até ____ (____) dias, conforme Anexo I (Termo de Referência).

III) O prazo de pagamento será de até _____ (_____), após ateste da nota fiscal.

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição
Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....
Telefone.....Fax..... nº da conta



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

corrente.....Banco.....Agência.....

Praça para fins de pagamento.

VII) Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____; Cargo:

_____ ; RG nº _____; CPF/MF

nº _____; E-mail Institucional: _____;

E-mail Pessoal: _____

....., de de 2022.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
- 2) Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presentes na Proposta Comercial apresentada.**

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Processo: PRA nº 626/2022

Licitação: Pregão nº 91/22

Regência Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais.

Vigência: 37 (trinta e sete) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de _____ sob NIRE _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº _____, de que trata o Processo _____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos _____, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL _____, de que trata o Processo PRA nº _____ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos laboratoriais tudo em conformidade



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O item a ser fornecido pela CONTRATADA apresenta o seguinte conteúdo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA 46 CM, TAMPA ABERTA; ALTURA 28 CM, TAMPA FECHADA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADO (50/60 HZ); POTÊNCIA 300W; DIÂMETRO GERAL 40 CM; PÊSO MÁXIMO 8 KG; ROTAÇÃO MÁX. 3600 RPM; FORÇA CENTRÍFUGA 2.218G; TEMPO DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM FIXOS 30 SEG.; TEMPO DE PROCESSO 45 MIN; SISTEMA DE MOTOR TIPO BRUSHLESS (SEM ESCOVAS) ATUADO POR INVERSOR DE FREQUENCIA QUE PROPORCIONA PRECISÃO ESTABILIDADE E REDUZ O RUÍDO OPERACIONAL; CARCAÇA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, INTERNAMENTE REVESTIDA DE AÇO; TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PAINEL FRONTAL DE SIMPLES OPERAÇÃO, TECLADO E DISPLAY PARA PROGRAMAR ROTAÇÃO E TEMPO; COM CRUZETA 8 X15 ML COMPLETA.	1	PÇ - PEÇA
2	ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL 150L, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 5°C e 70°C, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO E ACABAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI, PAINEL FRONTAL COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, PORTA INTERNA EM VIDRO TEMPERADO, TENSÃO: BIVOLT, MEDIDAS INTERNAS DE 50 X 50 X 50, MEDIDAS EXTERNAS DE 85 X 60 X 60 , COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.	2	PÇ - PEÇA
3	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO 150L, TEMPERATURA APROXIMADA ENTRE 50°C E 250°C, RESISTÊNCIA BLINDADA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI, TENSÃO BIVOLT,	1	PÇ - PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

	MEDIDAS INTERNAS DE 60 X 50 X 50, MEDIDAS EXTERNAS DE 85 X 61 X 58, COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR NAS MEDIDAS.		
4	AGITADOR TIPO VORTEX PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SOLUÇÕES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3300 RPM, ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BIVOLT, PLATAFORMA CÔNICA E PLANA, CORPO EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE EM AÇO.	3	PÇ - PEÇA
5	AUTOCLAVE VERTICAL ANALÓGICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS, TENSÃO DE 220V, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRAPESO REGULÁVEL. MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA. RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM ²) E TEMPERATURA (100 A 143°C). PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA, POR INTERMÉDIO DE PEDAL. MEDIDAS INTERNAS DE 40 X 80 CM E MEDIDAS EXTERNAS 68 X 64 X 140 CM, COM TOLERÂNCIA DE 10% A MENOR E A MAIOR	1	PÇ - PEÇA
6	MICROSCÓPIO ESTEREOMICROSCÓPIO BIOCULAR OCULARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE AUMENTO DE ZOOM PROGRESSIVO COM AUMENTOS DE 1,0X A 4,5X; LENTES ANTI FUNGO CERTIFICADAS EM LABORATÓRIO; TUBO BINOCULAR DE 45° A 60°; OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X; CHAVE LIGA E DESLIGA COM BOTÃO PARA ACIONAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA, EPISCÓPICA OU SIMULTÂNEA COM CONTROLE DE INTESIDADE LUMINOSA; ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA E EPISCÓPICA INCIDENTE ATRAVÉS DE LED BRANCA E FRIA DE 3 WATTS; CABEÇOTE BINOCULAR COM 360° DE ROTAÇÃO; PLAÇA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO, PARA LUZ TRANSMITIDA, REFLETIDA OU SIMULTÂNEA; AJUSTE DO ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE VARIÁVEL E AJUSTE INTERPUPILAR DE 52 A 75MM.	10	PÇ - PEÇA



UNITAU

7	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA ÓPTICO EM CRISTAL COM PROTEÇÃO ANTI FUNGO (COM LAUDO TECNICO DE LABORATÓRIO) EM TODO O CONJUNTO ÓPTICO; TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, GIRO DE 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PAR DE OCULARES 10X FOCALIZÁVEL PARA COEFICIENTE DE CAMPO VISUAL DE 18 OU 20, APROPRIADOS TAMBÉM PARA PESSOAL QUE USAM ÓCULOS FOCÁVEIS; REVOLVER PARA 04 OBJETIVAS COM ROSCA W08, APOIADA EM ROLAMENTO, INCLINADO PARA TRAS; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE 4X/0,10, 10X/0,25, 40X/0,65 RETRÁTIL E 100X/1,25 (IMERSÃO Á ÓLEO) E RETRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA DE OPERAÇÃO COMODA SUAVIDADO DO MACROMÉTRICO AJUSTÁVEL; PLATINA MECÂNICA EM CRUZ 75X POR 30Y MM PARA OPERAÇÃO DA DIREITA/ESQUERDA COM PORTA OBJETOS ACIONAMENTO A DIREITA; CONDENSADOR TIPO ABBE 0,1 A 1,25 FULL KÖHLER OU FIXED KÖH; ILUMINAÇÃO LED LAMPADA DE 3W; CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA CONTINUAMENTE REGULÁVEL; BIVOLT-AUTOMÁTICO.	10	PEÇA
8	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO E CAPTURA DE IMAGENS SENDO FOTOS E VÍDEOS; CÂMERA DIGITAL DE NO MÍNIMO 5MEGA PIXEL COM CONEXÃO HDMI, SAÍDA USB; SISTEMA ÓPTICO EM CRISTAL COM PROTEÇÃO ANTI FUNGO (COM LAUDO TECNICO DE LABORATÓRIO) EM TODO O CONJUNTO ÓPTICO; TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30 GRAUS, GIRO DE 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 48 A 75MM; PAR DE OCULARES 10X FOCALIZÁVEL PARA COEFICIENTE DE CAMPO VISUAL DE 18 OU 20, APROPRIADOS TAMBÉM PARA PESSOAL QUE USAM ÓCULOS FOCÁVEIS; REVOLVER PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS COM ROSCA W08, APOIADA EM ROLAMENTO, INCLINADO PARA TRAS; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE 4X/0,10, 10X/0,25, 40X/0,65 RETRÁTIL E 100X/1,25 (IMERSÃO Á ÓLEO) E RETRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA DE OPERAÇÃO COMODA SUAVIDADO DO MACROMÉTRICO AJUSTÁVEL; PLATINA MECÂNICA EM CRUZ 75X POR 30Y MM PARA OPERAÇÃO DA DIREITA/ESQUERDA COM PORTA OBJETOS ACIONAMENTO A DIREITA; CONDENSADOR TIPO ABBE 0,1 A 1,25 FULL KÖHLER OU FIXED KÖH; ILUMINAÇÃO LED LAMPADA DE 3W; CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA CONTINUAMENTE REGULÁVEL; BIVOLT-AUTOMÁTICO.	1	PEÇA
9	MICROSCÓPIO ESTEREOMICROSCÓPIO BIOCULAR OCULARES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE AUMENTO DE ZOOM PROGRESSIVO COM AUMENTOS DE 1,0X A 4,5X; LENTES ANTI FUNGO CETIFICADAS EM LABORATÓRIO; TUBO BINOCULAR DE 45° A 60°;	4	PEÇA

	<p>OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10X; CHAVE LIGA E DESLIGA COM BOTÃO PARA ACIONAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA, EPISCÓPICA OU SIMULTÂNEA COM CONTROLE DE INTESIDADE LUMINOSA; ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA E EPISCÓPICA INCIDENTE ATRAVÉS DE LED BRANCA E FRIA DE 3 WATTS; CABEÇOTE BINOCULAR COM 360° DE ROTAÇÃO; PLAÇA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 100MM DE DIÂMETRO, PARA LUZ TRANSMITIDA, REFLETIDA OU SIMULTÂNEA; AJUSTE DO ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO INCIDENTE VARIÁVEL E AJUSTE INTERPUPILAR DE 52 A 75MM.</p>		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega do item, constante da Cláusula Primeira, será de até 30 (trinta) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, do Edital, podendo ser prorrogado por 10 (dez) dias, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

2.2. A entrega dos itens 01 ao 06 será no Campus Fora de Sede da Unitau, localizado dentro do Shopping Serramar, Avenida José Herculano nº 1.086, Bairro Pontal Santa Marina – CEP. 11660-000, na cidade de Caraguatatuba/SP e dos itens 07 ao 09 será no Almoxarifado Central, Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP.

2.3. Para a entrega é mandatório que a contratada faça agendamento com pelo menos 48h de antecedência para que haja a possibilidade de recebimento por parte da Unitau.

2.4. O agendamento deverá ser realizado com o Almoxarifado Central, pelos telefones (12) 3621-9288 / 3632-1939, e-mail almoxarifado@unitau.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

a) durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem ônus, por novas as partes ou peças defeituosas, com a homologação do fabricante, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos;

b) a garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada;

c) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) equipamento(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

3.2. Os produtos do item 06 deverão ter garantia de no mínimo 36(trinta e seis) meses após a data de entrega e em caso de necessidade de retirada do equipamento para conserto deverá ser deixado um outro no lugar para que não haja descontinuidade no processo didático pedagógico

3.3. Para os demais itens, os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12(doze) meses após a data de entrega, .

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A despesa decorrente desta contratação, no importe de **R\$** _____ (_____), e encontra-se garantida pela Nota de Empenho nº _____, que onera a dotação orçamentária nº _____, do orçamento do exercício financeiro de 2022.

4.2. - A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal, acompanhada de documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme Anexo I do edital.

4.3. - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

4.4. - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

4.5. - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura no Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170 Centro– Taubaté/SP, telefones (12) 3621-9288/(12) 3632-1939, almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

IV - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

V – Não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, dentro do prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

IV - Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as definidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 0,1% (zero virgula um por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

8.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/93.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

§5º - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento será de **37 (trinta e sete) meses**, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério exclusivo da Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

14.1 A execução do objeto será acompanhada pela Sra. Roseli Pedroso de O. Fernandes, Diretora administrativa, telefone (12) 3621-9288, e-mail: rose@unitau.br, juntamente com o Setor de Almoxarifado e com o setor requisitante.

14.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO

15.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos do objeto.

16.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, ____ de _____ de 2022.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

CONTRATANTE

CONTRATADA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA
PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

CPF: _____

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*